



DECRETO Nº 9.547, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Qualifica como Organização Social de Saúde o Hospital Beneficente São José de Herculândia, no âmbito do município de Mauá.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.314, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, no âmbito do município de Mauá;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.494, de 26 de setembro de 2025, que regulamenta a Lei nº 6.314/2025 e dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos como Organização Social na Área de Saúde, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10.086/2025, **DECRETO**:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei nº 6.314, de 26 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 9.494, de 26 de setembro de 2025, no âmbito deste Município, o Hospital Beneficente São José de Herculândia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Dom Pedro II, 162, Herculândia, São Paulo, CEP 17650-000.

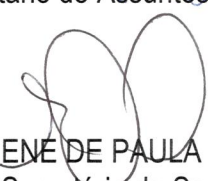
Art. 2º Fica declarada de Interesse Social e de Utilidade Pública o Hospital Beneficente São José de Herculândia, acima qualificado, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 846, de 4 de junho de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Mauá, em 2 de março de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


ELIENE DE PAULA PINTO
Secretária de Saúde